Proc. 047/2013
Autor Sr. Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4052 ***DE*** 07 ***DE*** MARÇO ***DE*** 2013 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 318.044,07.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 318.044,07 (trezentos e dezoito mil, quarenta e quatro reais e sete centavos), referente ao Contrato de Repasse nº 0311.432-94/2009/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, para implantação do centro de produção de mudas de horticultura para atendimento exclusivo aos produtores deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº4.320/64, serão decorrentes do Contrato de Repasse nº 0311.432-94/2009/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Agrário representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, para execução do Centro de Produção de Mudas para Horticultura, no valor de R$ 215.345,31, referente ao valor de repasse, e R$ 102.698,76 (cento e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Implantação do Plano Municipal de Defesa Agropecuária
20.603.0027.1060-332-33.90.30.00-0100..... 2.000,00

Estímulo à Produção
20.602.0028.2082-364-33.90.30.00-0100..... 8.100,36
20.602.0028.2082-368-44.90.51.00-0100..... 63.625,05
20.602.0028.2082-369-44.90.52.00-0100..... 10.973,35

Apoio à Comercialização e ao Turismo Rural
23.605.0028.2083-374-44.90.52.00-0100..... 10.000,00

Implantação do Controle de Qualidade dos Produtos Registrados no SIM Agropecuário
22.665.0030.2085-378 33.90.30.00-0100..... 8.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 DE MARÇO DE 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO